**CONTRATO SEMED Nº. 420**

# CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATADO (A): JULIETE BATISTA LIMA**
**ENDEREÇO**: RUA JOÃO FERREIRA RIBEIRO, 3133, SÃO LUCAS - São Francisco/MG
**NACIONALIDADE:** Brasileiro (a) **CPF Nº. 083.366.506-52 CART. IDENT. Nº. MG-15.925.241**
**FUNÇÃO**: PEB – PROFESSOR DE APOIO (EDUCAÇÃO INFANTIL)
**PERÍODO**: 10/03/2025 à 18/07/2025
**VENCIMENTO MENSAL: R$ 2.320,86 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)**
**JORNADA DE TRABALHO: 24 HORAS SEMANAIS**
**LOCAL DE TRABALHO: CEMEI PEDACINHO DO CÉU**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º.279.153/0001-40, com sede na Avenida Montes Claros, n.º 273, centro, CEP 39.300-000, neste ato representado pelo Senhor **MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO** , brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 850.270.496-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-6.193.382 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/MG), domiciliado na Rua São Francisco nº.50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000 contrata o **CONTRATADO (A),** acima mencionado nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Destina-se este contrato à prestação de Serviços para atender a demanda do Munícipio de São Francisco/MG, na função acima citada, sendo por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previstos no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897, de 10/12/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pelo CONTRATADO na função acima especificada, por contrato temporário, **PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A TURMA DO 2º PERÍODO, A ALUNA EMILLY GABRIELE BARBOSA DOS REIS CID 10:F84.0. ATÉ QUE HAJA CANDIDATO APROVADO, CONVOCADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023, INTERESSADO EM ASSUMIR O CARGO. CANDIDATO DESIGNADO PELA LISTA DO PROCESSO SELETIVO VIGENTE EDITAL 01/2023, CLASSIFICAÇÃO 90º LUGAR.**
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato tem a vigência no período acima descrito, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo ao Contrato.
**CLÁUSULA QUARTA:** Pela Prestação de Serviços ora ajustado, fará jus o CONTRATADO á percepção mensal de vencimentos, conforme acima especificado.
**CLÁUSULA QUINTA:** A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades dos serviços.
**CLÁUSULA SEXTA:** O CONTRATADO prestará serviços no local acima indicado.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.
**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas do presente Contrato correrão por conta da **Dotação Orçamentária própria 02.04.01.12.365.6004.6937-319004 -** Secretaria Municipal de Educação.
**CLÁUSULA NONA:** As partes elegem o foro da cidade de São Francisco-MG, como único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 vias de igual teor e forma para um mesmo efeito em presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 10 de março de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Juliete Batista Lima
O(a) Contratado(a)

TESTEMUNHAS: Paulo Francisco Pereira da Costa
Nome:
CPF: 067302866 60

_____
Nome:
CPF: